



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 066/2025

PROJETO DE LEI Nº 192/2025

**FICA DETERMINADO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E POSTO FIXO PARA A GUARDA MUNICIPAL NO AÇUDE VELHO, EM CAMPINA GRANDE.**

**Art. 1º** Fica autorizada a construção de Banheiros Públicos e um posto fixo para a Guarda Municipal no espaço público do Açude Velho, localizado no centro de Campina Grande.

**Art. 2º** A construção dos banheiros e da guarita deverá atender às seguintes especificações:

I - Banheiros: Serão construídos banheiros Masculino e Feminino, incluindo banheiros acessíveis para pessoas com deficiência, conforme as normas da ABNT NBR 9050/2015.

Os banheiros deverão possuir:

- a) Espaço suficiente para cadeiras de rodas;
- b) Barras de apoio;
- c) Pias e vasos sanitários acessíveis;
- d) Fraldário;
- e) Sistema de iluminação e ventilação adequados;
- f) Materiais resistentes e de fácil limpeza;
- g) Sistema de água e esgoto adequados.

II - Guarita: A guarita para a Guarda Municipal deverá ser construída com materiais resistentes e duráveis, garantindo a segurança e o conforto dos agentes. Deverá possuir:



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

- a) Espaço suficiente para acomodar os agentes;
- b) Sistema de comunicação eficiente;
- c) Iluminação adequada;
- d) Sistema de segurança contra incêndio;
- e) Proteção contra intempéries.

**Art. 3º** O projeto arquitetônico e as plantas da obra deverão ser aprovados pelo Órgão competente, Secretaria Municipal de Obras de Campina Grande. O projeto deverá contemplar a acessibilidade universal e a sustentabilidade ambiental.

**Art. 4º** A execução da obra será de responsabilidade do Órgão responsável, Secretaria Municipal de Obras de Campina Grande, observando-se as normas técnicas e legais aplicáveis.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 08 de abril de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 08 de abril de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário